



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

PROTOCOLO 46827/2019

Processo Administrativo nº. 79/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2020

1. Aos dez dias do mês de agosto de 2020, autorizado pelo **Eletrônico nº. 40/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, e o DETENTOR DA ATA **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, Inscrição Estadual nº. 230.275.891.00-20, com endereço à Rua Castelo Branco, nº 10, Centro - Dolores de Campos/MG, telefone: (32) 3353-1435, e-mail: wlbolsas@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Anderson Márcio Lopes Pereira**, inscrito no CPF sob nº 537.898.576-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preços para Aquisição de Materiais Têxtil e Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

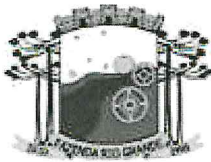
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 4.395,40 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

ANDERSON
N MARCIO
LOPES
PEREIRA:53
789857653

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o

Assinado de forma
digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857
653
Dados: 2020.08.19
13:57:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020.

3. A contratada deverá efetuar a entrega do material na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, em até 10 (dias) após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço e emissão da nota de empenho.

3.1. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.1.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.3. A Contratada deverá fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produtos suspeitos.

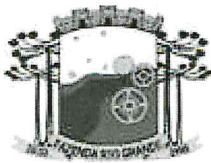
4.4. Substituir todas as peças que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para esta contratação, sob pena de sinalização do não recebimento dos serviços.

4.5. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obras relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

4.6. A empresa detentora da ata deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos uniformes e materiais fornecidos.

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:53
789857653

Assinado de forma
digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857
653
Dados: 2020.08.19
13:59:04 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

4.7. O Município de Fazenda Rio Grande, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital, podendo cancelar a ATA de registro de preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.8. A contratada deverá efetuar iniciar a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias após a assinatura da ATA de registro de preços e emissão da nota de empenho.

4.9. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência da ATA de registro de preços.

4.10. Fica terminantemente vedada à empresa detentora da Ata de Registro de Preços a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto a empresa detentora da ata cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.

4.11. A fiscalização para entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste ofício, ficara a cargo do (a) funcionário da Secretaria Municipal de Saúde **Andreia Teodoro Pinto, Matrícula 356.235 e Karine Souza Dias, Matrícula 351.322.**

4.12. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de registro de preços e tudo dará ciência a Administração.

4.13. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

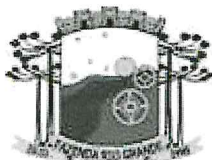
4.15. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do

ANDERSON
N MARCIO
LOPES
PEREIRA:53
789857653

Assinado de
forma digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:5378985
7653
Dados: 2020.08.19
14:00:20 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. A garantia deverá ser prestada mediante ocorrência de qualquer defeito de fabricação, ou incompatibilidade com este edital implicando na obrigação, por parte da empresa detentora da ata, da correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura reclamações feitas pelo Município.

6.1. A empresa detentora da ata deverá agilizar a reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não recondicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto.

6.2. O vencedor deverá garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos uniformes em todos os tamanhos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

6.3. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

6.4. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 13 da presente Ata.

6.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação.

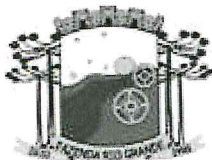
6.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

6.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que

ANDERSON
NARCIO
LOPES
PEREIRA:53
789857653

Assinado de
forma digital por
ANDERSON
NARCIO LOPES
PEREIRA:53789857
653
Dados: 2020.08.19
14:00:38 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

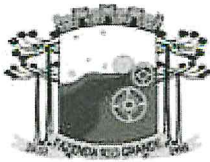
8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:53
789857653

Assinado de
forma digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:5378985
7653
Dados:
2020.08.19
14:01:29 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Funcional	Fonte	Secretaria
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Estadual
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1494	Federal

11. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 4(quatro) dias, os serviços efetuados sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

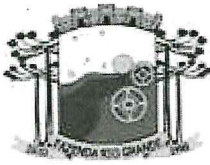
11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

ANDERSON
NARCIO
LOPES
PEREIRA:5
37898576
53

Assinado de
forma digital
por ANDERSON
NARCIO LOPES
PEREIRA:53789
857653

Dados:
2020.08.19
14:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11. Manter durante toda a vigência da ATA de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta da ATA de registro de preços;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da ATA de registro de preços, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

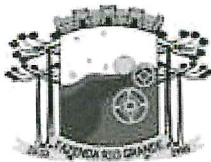
12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:5
37898576
53

Assinado de
forma digital
por ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789
857653

Dados:
2020.08.19
14:02:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 05 (Cinco) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

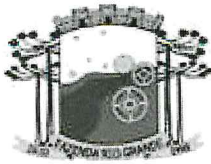
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

ANDERSON
MARCIO
LOPES

PEREIRA:53
789857653

Assinado de
forma digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:537898
57653

Dados:
2020.08.19
14:02:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

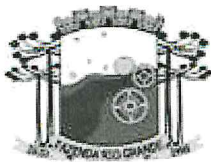
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:5
37898576
53

Assinado de
forma digital
por ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789
857653

Dados:
2020.08.19
14:03:03 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 40/2020**.

ANDERSON

N MARCIO

LOPES

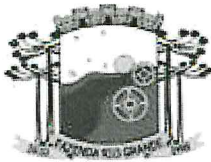
PEREIRA:53

789857653

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 40/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Assinado de
forma digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:537898
57653

Dados:
2020.08.19
14:03:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

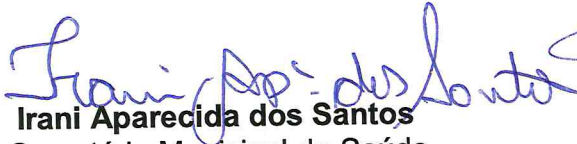
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

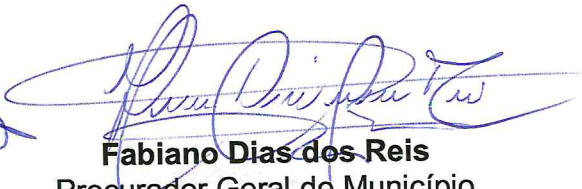
P/ Contratante:



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ANDERSON MARCIO
LOPES
PEREIRA:53789857653

Assinado de forma digital por
ANDERSON MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857653
Dados: 2020.08.19 14:03:55 -03'00'

Anderson Márcio Lopes Pereira
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

Testemunhas:

CHRIS FABIANNE
LOPES:87066149653

Assinado de forma digital por
CHRIS FABIANNE
LOPES:87066149653
Dados: 2020.08.19 14:05:49 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2020		Licitação: 40/2020 - PE	Data da Homologação:						
Fornecedor: 15886		- W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA							

159	07-04-0475	KIT DENGUE contendo: 01 - Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor AZUL ROYAL, com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Contendo a logo do município. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira). 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm. 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas. 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico. 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto). 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande. 01 - Lápis preto nº 2 01 – Lixa nº 60. 02 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco). 01 - Colher Inox 5g. 01 - Colher Inox 20g. 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm. 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros. 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g. 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml. 01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador. 10 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.	MARCA PRÓPRIA	KIT	20,000	0,0000	219,7700	4.395,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->								20,000	4.395,40

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2020.



ANDERSON MARCIO LOPES
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857653
Dados: 2020.08.19 14:08:31 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------




ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 79/2020 Licitação: 40/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 15886 - W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA									
159	07-04-0475	KIT DENGUE contendo: 01 - Bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor AZUL ROYAL, com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Contendo a logo do município. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira). 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm. 01 - Bacia plástica tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura - 500 ml - cores sortidas. 01 - Espelho pequeno de bolso c/ moldura em plástico. 01 - Lápis de Cera tipo estaca (azul ou preto). 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande. 01 - Lápis preto nº 2 01 - Lixa nº 60. 02 - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçã no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco). 01 - Colher Inox 5g. 01 - Colher Inox 20g. 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícolá (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm. 01 - Fita métrica c/ 1,5 metros. 01 - Algodão hidrófilo pacote c/ 25 g. 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml. 01 - Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador. 10 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.	MARCA PRÓPRIA	KIT	20,000	0,0000	219,7700	4.395,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->							20,000	4.395,40	

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2020.

ANDERSON MARCIO LOPES
Assinado de forma digital por
ANDERSON MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857653
Dados: 2020.08.19 14:08:31 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação



			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/06/2020		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/09/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 230275891.00-20		CNPJ/CPF: 06.150.919/0001-48		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA CASTELO BRANCO				NÚMERO: 10	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 36213000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: DORES DE CAMPOS		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000404841190					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS ESTADO DE MINAS GERAIS
---	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

NOME *****	
ENDEREÇO COMPLETO *****	CPF *****

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP			
ENDEREÇO COMPLETO RUA CASTELO BRANCO, 10 - CENTRO - DORES DE CAMPOS/MG			
RAMO DE ATIVIDADES FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL			
DATA INÍCIO ATIVIDADES 25.03.2004	INSC. MUNICIPAL 2208	INSC. ESTADUAL 230275891.00-20	CNPJ 06.150.919/0001-48

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO <u>PARA FINS DE HABILITAÇÃO E LICITAÇÃO</u>

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S): MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA.

VALIDADE: 90 DIAS.



EM 25 DE MAIO DE 2020.


 GEOVANA MENDES DOS REIS RODRIGUES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 89492605203813960685-1
 Data: 26/05/2020 14:23:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB59548-FNGV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
CNPJ: 06.150.919/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:24 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **AF79.37D5.5121.27F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.150.919/0001-48

Certidão nº: 15950100/2020

Expedição: 13/07/2020, às 13:13:22

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.150.919/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.150.919/0001-48
Razão Social: W L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 10 / CENTRO / DORES DE CAMPOS / MG / 36213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2020 a 06/09/2020

Certificação Número: 2020080803130802284078

Informação obtida em 10/08/2020 10:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

Objeto: "Registro de preços para Aquisição de Materiais Têxtil e Uniforme, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2020;

Processo Administrativo: 79/2020;

Protocolo: 46827/2019;

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual: 10107930-99;

Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Ana Carolina Erbe;

CPF nº: 027.791.119-25;

Valor Total: R\$ 106.657,02 (cento e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Detentor: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI

CNPJ: 13.628.123/0001-13;

Inscrição Estadual: 90836300-08;

Endereço: Rua Silício, nº 100, Parque Industrial Zona Norte – Apucarana/PR;

Administrador: Gilberto Bernabe Cavallini;

CPF nº: 468.154.819-72;

Valor Total: R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Detentor: ZETTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 36.022.793/0001-97;

Inscrição Estadual: 039/0184284;

Endereço: Rua João Pessoa, nº 279, Fundos – Centro/RS;

Administrador: Elisete Fátima Fronza;

CPF nº: 466.021.600-44;

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Detentor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA;

CNPJ: 06.150.919/0001-48;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual: 230.275.891.00-20;

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 10, Centro - Dolores de Campos/MG;

Administrador: Anderson Márcio Lopes Pereira;

CPF nº: 537.898.576-53;

Valor Total: R\$ 5.627,22 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Detentor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI;

CNPJ: 03.550.980/0001-94;

Inscrição Estadual: 90201035-12;

Endereço: Rodovia Gumerindo Boza, nº 17636, Jardim Novos Horizontes – Campo Magro/PR;

Administrador: Sérgio Claudio Kapes;

CPF nº: 779.359.939-04;

Valor Total: R\$ 5.244,88 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA;

CNPJ: 28.844.636/0001-39;

Inscrição Estadual: 90763381-05;

Endereço: Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;

Administrador: Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo;

CPF nº: 045.764.159-21;

Valor Total: R\$ 45.089,68 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;

CNPJ: 02.538.222/0001-98;

Inscrição Estadual: 9016076560;

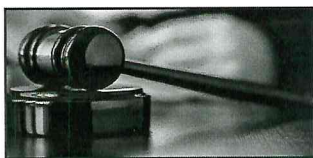
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso - Curitiba/PR;

Administrador: Leila Fátima dos Santos;

CPF nº: 078.972,739-03;

Valor Total: R\$ 22.974,84 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 211/2020 de 04 de setembro de 2020

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2020 PROCESSO 33025/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ONDE SE LÊ:

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de perfurantes para os monitores multiparamétricos existentes na Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.

LEIA-SE:

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de armas de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual: 230.275.891-00-20;
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 10, Centro - Dore de Campos/MG;
Administrador: Anderson Márcio Lopes Pereira;
CPF nº: 537.898.576-53;
Valor Total: R\$ 5.827,22 (cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Detentor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI;

CNPJ: 03.550.980/0001-84;

Inscrição Estadual: 90201035-12;

Endereço: Rodovia Gumerindo Boza, nº 17636, Jardim Novos Horizontes - Campo Magro/PR;

Administrador: Sergio Claudio Kapes;

CPF nº: 779.359.939-04;

Valor Total: R\$ 5.244,88 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA;

CNPJ: 28.844.636/0001-39;

Inscrição Estadual: 90763381-05;

Endereço: Rua Dorival Soncelta, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;

Administrador: Jocelaine Fabiana Camargo Figueiredo;

CPF nº: 045.764.159-21;

Valor Total: R\$ 45.089,68 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;

CNPJ: 02.538.222/0001-98;

Inscrição Estadual: 9016076560;

Endereço: Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso - Curitiba/PR;

Administrador: Leila Fátima dos Santos;

CPF nº: 078.972.739-03;

Valor Total: R\$ 22.974,84 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax: 41-3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Objeto: "Registro de preços para Aquisição de Materiais Têxtil e Uniforme, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2020;

Processo Administrativo: 79/2020;

Protocolo: 46827/2019;

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual: 10107930-99;

Endereço: Rua Carlos Esserfeldt, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;

Administrador: Ana Carolina Erbe;

CPF nº: 027.791.119-25;

Valor Total: R\$ 105.657,02 (cento e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Detentor: JM INDÚSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI

CNPJ: 13.628.123/0001-13;

Inscrição Estadual: 90836300-08;

Endereço: Rua Silício, nº 100, Parque Industrial Zona Norte - Apucarana/PR;

Administrador: Gilberto Bernabe Cavallini;

CPF nº: 468.154.819-72;

Valor Total: R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Detentor: ZETTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 36.022.793/0001-97;

Inscrição Estadual: 0380184284;

Endereço: Rua João Pessoa, nº 279, Fundos - Centro/RS;

Administrador: Elisete Fátima Fronza;

CPF nº: 456.021.600-44;

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Detentor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA;

CNPJ: 06.150.919/0001-48;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax: 41-3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Objeto: "Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 01/09/2020;

Processo Administrativo: 182/2020;

Protocolo: 23121/2020;

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;

CNPJ: 09.245.708/0001-87;

Inscrição Estadual: 9042535025;

Endereço: Rua Wilfredo Káiser, nº 348, CJC - Curitiba - PR, CEP: 81.1170-590;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona;

CPF nº: 006.368.929-48;

Valor Total: R\$ 2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

Detentor: LIGITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;

CNPJ: 11.102.277/0001-41;

Inscrição Estadual: 90493375-98;

Endereço: Avenida Frederico Lamberfucci, nº 863, Bairro: Fazendinha - Curitiba/PR;

Administrador: Andrei Casiro Vilha;

CPF nº: 050.525.069-10;

Valor Total: R\$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezesseis reais);

Detentor: NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

CNPJ: 00.201.018/0001-51;

Inscrição Estadual: 90.520.655-90;

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 269, Emiliano Pernetta, CEP: 83325-165, Pinhais/PR;

Administrador: Cleusson Kovacz;

CPF nº: 026.990.719-00;

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e trezentos reais);

Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS;

CNPJ: 21.782.358/0001-02;

Inscrição Estadual: 90885994-83;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83620-000 - Fone/Fax: 41-3627.8500